

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Presidente Interino e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com sede na Rua 4, nº. 224, Qd. Lt. 18, Setor Vila São João, Goiânia - GO., CEP 74.815-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.104.085/0001-90, Inscrição Estadual nº. 10.634321-1, Inscrição Municipal nº. 4027639, tel. (62) 3241-0219, e-mail: licitacao@gmail.com, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu Procurador, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº. 4287184 - DGPC-GO., CPF/MF nº. 031.736.034-51, residente e domiciliado à Rua 4, Qd. D, Setor Vila São João, Goiânia-GO, CEP 74.815-440; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 107/2020, oriundo do Processo nº. 202000047; Pregão Eletrônico nº 009/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade da prestação de serviços do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a renovação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 107/2020, inserido no

Processo nº. 202000047; Pregão Eletrônico nº 009/2020, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 360/2020, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 9.579,00 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais), do contrato originário.

" CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **26/07/2021"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declararam as partes aceltarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 05 de janeiro de 2021.


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Presidente Interino


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____